



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

RUA DIREITA, 408 - SANTA LUZIA - M G



LEI Nº 884/81

"Referenda Convênio assinado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a Obra Social "Virgem dos Pobres".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

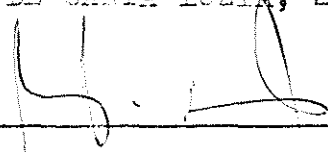
Art. 1º - Fica referendado, por força desta Lei, o Convênio assinado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a Obra Social "Virgem dos Pobres", que tem por finalidade de instalar e funcionar um Centro de Saúde, no prédio da Obra Social, cedido gratuitamente e situado à Rua Ubirajara n. 276, Bairro São Benedito, Distrito de Santa Luzia.

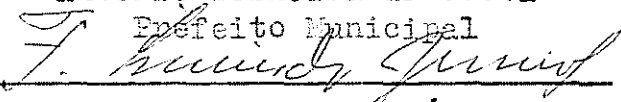
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado ainda, a tomar todas as providências, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, relativas ao presente convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 25 de MARÇO DE 1981.


Antonio Teixeira da Costa
Prefeito Municipal


Francisco Lucindo Júnior

Chefe de Gabinete.